



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N.º. 045, de 02 DE MAIO DE 2021

*"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO AS ÁREAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e especificamente o artigo 60, inciso VI e do Decreto-Lei n.º. 3365, de 21 de Junho de 1.941,

### DECRETA:

**Artigo 1º.** - Ficam declaradas de utilidade pública, com fundamento na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 (Redação dada pela Lei Federal n.º. 9.785/99), ainda nos termos dos Artigos 60, VI e 69, I, "e", todos da Lei Orgânica Municipal, para fins de desapropriação, por via amigável, as área a seguir especificadas, objetivando a canalização de um córrego e a construção de uma praça com paisagismo, localizada na Zona Urbana desta cidade e município de Tabapuã - SP, objeto da matrícula n.º 31.160, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP, de propriedade DANILO GARCIA E OUTROS, assim discriminada:

**IMÓVEL - UMA ÁREA DE TERRAS** sem benfeitorias, denominada **PARTE A (ÁREA REMANESCENTE MATRICULA N.º 31.160: AVENIDA ÂNGELO ULIAN ESQUINA DA RUA EUGÊNIO ULIAN - 58,26 X 76,92 X 76,00 X 53,72 - ÁREA 4.621,26 M<sup>2</sup> - TABAPUÃ-SP.** Uma área de terras designada como Parte "A", área remanescente da matrícula n.º 31.160, com frente para a Avenida Ângelo Ulian, lado ímpar, antiga Avenida Projetada, esquina com a Rua Eugênio Ulian, antiga Rua Silva Jardim, lado par, situada na cidade de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado, com a seguinte descrição: "inicia-se no vértice "D", comum à área em descrição, Avenida Ângelo Ulian, lado ímpar, antiga Avenida Projetada, e Rua Eugênio Ulian, lado par, antiga Rua Silva Jardim; daí segue rumo NW 47°41'37" SE e distância de 58,26 metros até o vértice "F", confrontando com a Rua Eugênio Ulian, lado par, antiga Rua Silva Jardim; daí segue rumo SW 40°15'58" NE e distância de 76,00 metros, até o vértice "D2", confrontando com a Parte "C", matrícula n.º 49.563 de propriedade Sidney Franzoti e s/m Sandra Regina Coutinho Franzotti, antiga Parte "B" de propriedade Alvarina Gandolfo Ulian e Outros; daí segue rumo SE 43°39'11" NW e distância de 53,72 metros até o vértice "D1", confrontando com a Parte "B", área a ser desapropriada, constituída de Parte da Parte "A" da matrícula n.º 31.160; daí segue rumo NE 39°15'59" SW e distância de 76,92 metros até o vértice inicial "D", confrontando com a Avenida Ângelo Ulian, lado ímpar, antiga Avenida Projetada, perfazendo uma área superficial de 4.621,26 m<sup>2</sup>.

**IMÓVEL: UM ÁREA DE TERRAS** sem benfeitorias, denominada **PARTE B (ÁREA A SER DESAPROPRIADA DA MATRIUCLA N.º 31.160): AVENIDA ÂNGELO ULIAN - 15,00 x 53,72 x 15,00 x 52,81 - ÁREA 798,98 M<sup>2</sup> - TABAPUÃ-SP.** Uma área de terras designada como Parte "B", área a ser desapropriada, constituída de Parte da Parte "A" da matrícula n.º 31.160, com frente para a Avenida Ângelo Ulian, lado ímpar, antiga Avenida Projetada, situada na cidade de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado, com a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice "D1", comum à área em descrição, Avenida Ângelo Ulian, lado ímpar, antiga Avenida Projetada; daí segue rumo SE 43°39'11" NW e



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

distância de 53,72 metros até o vértice "D2", confrontando com a Parte "A", área remanescente da matrícula nº 31.160; daí segue rumo SW 40°15'58" NE e distância de 15,00 metros, até o vértice "G", confrontando com a Parte "C", matrícula nº 49.563 de propriedade Sidney Franzoti e s/m Sandra Regina Coutinho Franzotti, antiga Parte "B" de propriedade Alvarina Gandolfo Ulian e Outro; daí segue rumo SE 43°39'11" NW e distância de 52,81 metros até o vértice "E", confrontando com a Rua Dr. Arthur Ortenblad, lado ímpar, antiga Estrada Municipal Tabapuã/Uchôa; daí segue rumo NE 39°15'59" SW e distância de 15,00 metros até o vértice inicial "D1", confrontando com a Avenida Ângelo Ulian, lado ímpar, antiga Avenida Projetada, perfazendo uma área superficial de 798,98 m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º.** - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com a redação dada pela Lei nº. 2.786/56.

**Artigo 3º.** - Os mapas e os memoriais descritivos das áreas deverão ser apresentados no ato da lavratura da escritura definitiva, juntamente com o presente Decreto.

**Artigo 4º.** - A presente desapropriação é feita por via amigável e de forma gratuita, ficando o expropriado sem receber qualquer verba compensatória, abrindo mão do direito de entrar com quaisquer ações judiciais que tenham a finalidade de receber indenizações por este ato ou ainda ressarcimento a referida desapropriação.

**Parágrafo único.** Ficarà a cargo do expropriado a implantação de toda a infraestrutura a ser realizada no local.

**Artigo 5º.** - As despesas decorrentes do presente ato decorrerão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

**Artigo 6º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2022.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa